



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto de Habitação (IH), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 7 de Setembro de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 953/E728/VII/GPAL/2023, de 13 de Setembro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Setembro de 2023:

1. No Regime Jurídico da Construção Urbana está expressamente estipulado que cabe aos proprietários de edifícios a responsabilidade pela reparação e manutenção dos mesmos. No decurso das fiscalizações diárias, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) procede ao registo do estado dos edifícios, nomeadamente o desprendimento do revestimento de betão e reboco ou do acabamento, entre outros. Caso se verifiquem sinais evidentes de mau estado de conservação na fachada do edifício e que constituam perigo para a segurança pública, a DSSCU exige aos proprietários, consoante a situação, a contratação, nos termos do Regime Jurídico de Construção Urbana, de um técnico qualificado para a elaboração e entrega de um “Relatório sobre o Estado do Edifício”, para que os proprietários estejam conscientes do estado do mesmo e possam atempadamente proceder ao seu devido acompanhamento, tendo em vista a salvaguarda da segurança pública.
2. No Regime Jurídico da Construção Urbana foi criado um mecanismo de tratamento para os diferentes estados dos edifícios, assim como um quadro sancionatório aplicável em caso de incumprimento das ordens emitidas pela DSSCU de execução da respectiva obra, traduzido no averbamento ao registo predial ou até mesmo na determinação da suspensão do fornecimento de água e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務局  
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

energia eléctrica ao respectivo edifício ou fracção autónoma, no sentido de exigir aos proprietários a assumpção e o cumprimento das responsabilidades e obrigações pela reparação dos edifícios. Sempre que as condições de segurança ou de salubridade do edifício ponham em causa a segurança pública, nomeadamente em situações de risco iminente de ruína, a DSSCU intervém por iniciativa própria, exigindo de imediato, por motivos de segurança pública, aos seus proprietários para procederem à demolição, parcial ou total, do edifício. Se não for possível contactar os respectivos proprietários, a demolição é, então, adjudicada a entidades exteriores, correndo estas despesas por conta dos respectivos proprietários.

3. O IH salientou que o Governo da RAEM, através dos diversos planos do Fundo de Reparação Predial, apoia e incentiva os proprietários a cumprirem as suas responsabilidades e a procederem à reparação e manutenção das partes comuns dos edifícios, incluindo inspecção, conservação ou reparação das paredes exteriores, de modo a garantir a segurança dos edifícios.

O Director,  
Lai Weng Leong  
26 de Setembro de 2023